



# SEPARATA N.º 13 Boletim Municipal

17 de maio de 2016

**ADITAMENTO N.º 1  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA  
("JARDIM SEGURO")**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 03.02.2016)

(Deliberação da AMA de 28.03.2016)

**CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**

## **JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA**

**Proposta n.º 43/2016.....Pág. 03**

**Aditamento n.º 1 - Contrato Interadministrativo ("Jardim Seguro").....Pág. 04**



CIDADE DA AMADORA

## **FREGUESIA DA FALAGUEIRA- VENDA NOVA**

Na sua reunião ordinária, de 03 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por unanimidade a Proposta n.º 43/2016, que a seguir se transcreve:

### **Proposta n.º 43/2016**

#### **Considerando que:**

- Em 01 de Janeiro de 2016, o Município da Amadora celebrou um contrato interadministrativo com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, que incide sobre as competências relativas à gestão do projeto "Jardim Seguro", que se junta e se dá, bem com os demais documentos, por integralmente reproduzida;

- Se verificou que, apesar de se encontrar referido no estudo de demonstração da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a e), do n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 (em anexo à deliberação aprovada pelo Executivo Municipal de 26.11.2015, que igualmente se junta), por lapso, na cláusula 6.ª, não é feita referência ao Parque da BD;

- Atento o enunciado nos anteriores considerados, importa celebrar um aditamento (n.º1) do contrato interadministrativo celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, tendo em conta o disposto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 16.º, alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 33.º, e artigos 116.º a 123.º, na sua atual redação;

- O aditamento proposto não acarreta nenhuma alteração às responsabilidades financeiras assumidas na delegação de competências a que o presente aditamento se reporta;

- A celebração de contratos administrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Nestes termos, propõe-se que Câmara Municipal da Amadora delibere:**

**1.** Aprovar o aditamento n.º 1 ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativo à

gestão do projeto "Jardim Seguro", conforme documento anexo e que é parte integrante da presente proposta;

2. Submeter, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para autorização da celebração do referido contrato.

Amadora, 28 de janeiro de 2016

O Vereador,  
Assinatura ilegível  
(Gabriel Oliveira)

Aditamento n.º 1 - Contrato Interadministrativo entre o Município da Amadora e a Freguesia da Falagueira-Venda Nova ("Jardim Seguro"), a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, nas suas reuniões de 29/03/2016 e de 27/04/2016, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra o referido Aditamento ao Contrato, celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia da Falagueira-Venda Nova

em 01/05/2016.

#### **ADITAMENTO N.º 1**

#### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

#### **ENTRE O**

#### **MUNICÍPIO DA AMADORA**

#### **E A**

#### **FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA ("JARDIM SEGURO")**

#### **Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 16.º, alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness*, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
3. Que é importante assegurar o bom estado de conservação dos equipamentos, evitando atos de vandalismo e garantindo a sua correta utilização, assegurando a sua integridade, durabilidade e usufruto pela população;



4. Que, em 01 de janeiro de 2016, o Município celebrou um contrato interadministrativo com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, que versa sobre a delegação de competências para a gestão do projeto "Jardim Seguro"; endereço eletrónico **geral@cm-amadora.pt**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

5. Que se verificou que, apesar de se encontrar referido no estudo de demonstração da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a e), do n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, por lapso, na cláusula 6.ª, não é feita referência ao Parque da BD;

6. Que o presente aditamento não acarreta nenhuma alteração às responsabilidades financeiras assumidas na delegação de competências a que o presente aditamento se reporta;

7. Que, no caso, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração do presente aditamento ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 29/03/2016 e 27/04/2016, respetivamente.

**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIF 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o

e  
A **Freguesia de Falagueira – Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora, e com o endereço eletrónico **geral@jf-falagueiravendanova.pt**, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Ana Venâncio, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

É subscrito e reciprocamente aceite o presente aditamento ao contrato interadministrativo, o qual se rege pelos termos e cláusula seguinte:

**Cláusula Única**

As alíneas a) e b) do n.º1 da Cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passam a ter a seguinte redação:

"A Junta de Freguesia obriga-se a:

- a)** Vigiar o Parque da Aventura e o Parque da BD;
- b)** Assegurar a permanência, em simultâneo, de

Separata n.º 13  
17 de maio de 2016

# BOLETIM MUNICIPAL

dois vigilantes no Parque Aventura e de um vigilante no parque da BD, no horário definido;”

O presente aditamento é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Amadora, 01 de maio de 2016

Pelo Município da Amadora

A Presidente da Câmara

Assinatura ilegível

(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Freguesia de Falagueira – Venda Nova

A Presidente da Junta de Freguesia

Assinatura ilegível

(Ana Venâncio)

CIDADE DA AMADORA

Separata n.º 13  
17 de maio de 2016

# BOLETIM MUNICIPAL





Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82





# SEPARATA N.º 13 Boletim Municipal

17 de maio de 2016

**ADITAMENTO N.º 1  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA  
("JARDIM SEGURO")**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 03.02.2016)

(Deliberação da AMA de 28.03.2016)

**CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**

## **JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA**

**Proposta n.º 43/2016.....Pág. 03**

**Aditamento n.º 1 - Contrato Interadministrativo ("Jardim Seguro").....Pág. 04**



CIDADE DA AMADORA

## **FREGUESIA DA FALAGUEIRA- VENDA NOVA**

Na sua reunião ordinária, de 03 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por unanimidade a Proposta n.º 43/2016, que a seguir se transcreve:

### **Proposta n.º 43/2016**

#### **Considerando que:**

- Em 01 de Janeiro de 2016, o Município da Amadora celebrou um contrato interadministrativo com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, que incide sobre as competências relativas à gestão do projeto "Jardim Seguro", que se junta e se dá, bem com os demais documentos, por integralmente reproduzida;

- Se verificou que, apesar de se encontrar referido no estudo de demonstração da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a e), do n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 (em anexo à deliberação aprovada pelo Executivo Municipal de 26.11.2015, que igualmente se junta), por lapso, na cláusula 6.ª, não é feita referência ao Parque da BD;

- Atento o enunciado nos anteriores considerados, importa celebrar um aditamento (n.º1) do contrato interadministrativo celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, tendo em conta o disposto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 16.º, alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 33.º, e artigos 116.º a 123.º, na sua atual redação;

- O aditamento proposto não acarreta nenhuma alteração às responsabilidades financeiras assumidas na delegação de competências a que o presente aditamento se reporta;

- A celebração de contratos administrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Nestes termos, propõe-se que Câmara Municipal da Amadora delibere:**

**1.** Aprovar o aditamento n.º 1 ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativo à

gestão do projeto “Jardim Seguro”, conforme documento anexo e que é parte integrante da presente proposta;

2. Submeter, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para autorização da celebração do referido contrato.

Amadora, 28 de janeiro de 2016

O Vereador,  
Assinatura ilegível  
(Gabriel Oliveira)

Aditamento n.º 1 - Contrato Interadministrativo entre o Município da Amadora e a Freguesia da Falagueira-Venda Nova (“Jardim Seguro”), a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, nas suas reuniões de 29/03/2016 e de 27/04/2016, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra o referido Aditamento ao Contrato, celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia da Falagueira-Venda Nova

em 01/05/2016.

#### **ADITAMENTO N.º 1**

#### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

#### **ENTRE O**

#### **MUNICÍPIO DA AMADORA**

#### **E A**

#### **FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA ("JARDIM SEGURO")**

#### **Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 16.º, alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness*, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
3. Que é importante assegurar o bom estado de conservação dos equipamentos, evitando atos de vandalismo e garantindo a sua correta utilização, assegurando a sua integridade, durabilidade e usufruto pela população;



4. Que, em 01 de janeiro de 2016, o Município celebrou um contrato interadministrativo com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, que versa sobre a delegação de competências para a gestão do projeto "Jardim Seguro"; endereço eletrónico **geral@cm-amadora.pt**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

5. Que se verificou que, apesar de se encontrar referido no estudo de demonstração da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a e), do n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, por lapso, na cláusula 6.ª, não é feita referência ao Parque da BD;

6. Que o presente aditamento não acarreta nenhuma alteração às responsabilidades financeiras assumidas na delegação de competências a que o presente aditamento se reporta;

7. Que, no caso, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração do presente aditamento ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 29/03/2016 e 27/04/2016, respetivamente.

**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIF 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o

e  
A **Freguesia de Falagueira – Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora, e com o endereço eletrónico **geral@jf-falagueiravendanova.pt**, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Ana Venâncio, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

É subscrito e reciprocamente aceite o presente aditamento ao contrato interadministrativo, o qual se rege pelos termos e cláusula seguinte:

**Cláusula Única**

As alíneas a) e b) do n.º1 da Cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passam a ter a seguinte redação:

"A Junta de Freguesia obriga-se a:

- a)** Vigiar o Parque da Aventura e o Parque da BD;
- b)** Assegurar a permanência, em simultâneo, de

Separata n.º 13  
17 de maio de 2016

# BOLETIM MUNICIPAL

dois vigilantes no Parque Aventura e de um vigilante no parque da BD, no horário definido;”

O presente aditamento é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Amadora, 01 de maio de 2016

Pelo Município da Amadora

A Presidente da Câmara

Assinatura ilegível

(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Freguesia de Falagueira – Venda Nova

A Presidente da Junta de Freguesia

Assinatura ilegível

(Ana Venâncio)

CIDADE DA AMADORA

Separata n.º 13  
17 de maio de 2016

# BOLETIM MUNICIPAL





Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82